



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO FINAL ANUAL**

**CONTROLE INTERNO**

**1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES**

**2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**ÍNDICE**

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Atividades do Controle Interno.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Dos apontamentos .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Gestão orçamentária.....</b>	<b>8</b>
<b>5. Gestão financeira.....</b>	<b>10</b>
<b>6. Gestão patrimonial.....</b>	<b>17</b>
<b>7. Gestão de pessoal.....</b>	<b>20</b>
<b>8. Gestão em Licitações/Contratos.....</b>	<b>27</b>
<b>9. Considerações Gerais.....</b>	<b>32</b>
<b>10. Disposições Finais.....</b>	<b>34</b>
<b>Parecer/Dispositivo.....</b>	<b>34</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**COMPETÊNCIA / ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução nº 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

**DADOS DO CONTROLADOR INTERNO**

**Nome:** Carlos Medeiros Silva

**CPF:** 026.528.764-22

**RG:** 52.817.151-3

**Cargo:** Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

**Contato:** Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: [analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br](mailto:analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br)

**Ato de nomeação:** Portaria nº 014/2021, de 04/03/2021.

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**1. INTRODUÇÃO**

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução nº 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 3º Quadrimestre de 2021, com informações dos quadrimestres anteriores formatando este como Relatório Final Anual de 2021..**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um amostrado resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização. Vejamos.

**2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO**

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 05 de Agosto de 2019, por intermédio da Portaria nº 038/2019 e reafirmado pela Portaria 014/2021 na data de 04 de março de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Referente ao período ora apreciado (**01/09/2021 a 31/12/2021**), na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade. No entanto, cabe-nos relatar que devido a alguma discrepância nas alocações de informações apontados nos relatórios anteriores, mesmo sem prejuízo destes, no ano de 2021, foi executada uma reformulação no portal a qual desde já avaliamos como positiva no seu devido objetivo, referentes a busca de documentos dos atos fiscalizados.

### **3. DOS APONTAMENTOS**

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Manutenção e Conservação do Imóvel/Prédio da Câmara Municipal de Pradópolis	Requer reforma ou manutenções eventuais que possam minimizar os pontos listados no Relatório Quadrimestral.	Apontado em Relatórios Pretéritos – Processo Licitatório 024/2021 (Tomada de Preço 001/2021). Obras Iniciadas em 16 de Dezembro de 2021
3.2	2 – AVCB	Requer a adequação da Câmara para a aquisição de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros	Apontado em Relatórios Pretéritos – Acompanha o Status da Reforma Predial citado acima
3.3	4 – Serviço externo	- implantar e Dispor no portal da transparência da Câmara, os formulários de realização de serviço externo;	Implantado porém não disposto no portal. Pendente

Os apontamentos de nº **3.1 e 3.2**, entendo que as providências estão sendo adotadas conforme processo licitatório e atos documentados, em tempo, as irregularidades estarão definitivamente adequadas.

Apuramos que o processo de obra predial, concatenando aí os itens 3.1 e 3.2, é tratado como prioridade na gestão da Câmara. Assunto este que está sendo licitado e conforme edital já publicado, deve ocorrer nos próximos meses.

Ainda assim, REITERO que algumas manutenções são passíveis de contratações exclusivas fora de escopo de Reforma Predial ou as obras congruentes necessárias a adequações para obtenção de AVCB.

Observa-se ainda que o gestor, busca a adequação destes itens em conjunto buscando uma melhor execução financeira e orçamentária.

É fato perceptível que as obras permeiam a Câmara Municipal, e



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

assim, mantemos a RECOMENDAÇÃO, até a conclusão e finalização das obras, exceto que haja impeditivos eventuais como a dependência de outros órgãos, desde que comprovadas.

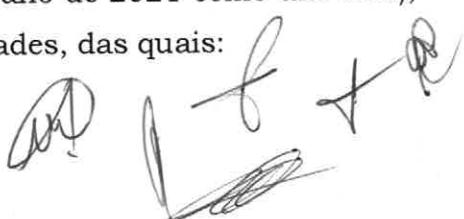
Antes do Apontamento de nº **3.3**, também reincidente, que visa adequar o sistema de controle de horas e Banco de Horas, implantado na Resolução 005/2017. Em face do material fiscalizado que será objeto de maiores explanações ainda neste relatório, item 7 (Gestão de Pessoal), houve evolução.

Conforme apontado houve a necessidade de se implantar um plano de trabalho para redução das disparidades, se estipular um limite para banco de horas positivas e negativas o qual foi executado bem como a disposição no portal da transparência dos formulários de solicitação e execução de horas extras.

Noutro ponto, e já expondo o apontado item **3.3**, como já disposto no Relatório anterior, mantemos o mesmo status e esplanação de que houve a implantação e formalização de serviço externo conforme circular 001/2021, contudo não houve execução de fiscalização formal e material visto a não produção de documentos. Em solicitação a tais, no memorando nº 109/2021, a Gestão justifica que todos os serviços externos praticados pelos servidores com essas atribuições no período fiscalizado, foram acompanhados de seus respectivos assessorados, não sendo necessário os formulários, e além, está em estudo a melhor forma de se fiscalizar os serviços externos e expor no portal da transparência.

Neste sentido, mantemos a RECOMENDAÇÃO, de se formalizar os serviços externos tendo em vista a notória verificação material da ausência de servidores em seus locais de trabalho em horário de expediente, subentendendo-se que estes estão em serviços externos de acordo com suas atribuições.

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no período ora fiscalizado (setembro a dezembro/2021 – concomitante ao ano de 2021 como um todo), foram apontadas/mantidas, no total, 4 (quatro) irregularidades, das quais:

A cluster of three handwritten signatures in black ink, likely belonging to the members of the Internal Control Office of the City Council of Pradópolis who signed off on the report.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

- |   |
|---|
| 1 (uma) entendo por pendente apesar de terem evoluções contudo faltam execuções |
| 2 (duas) encontram-se mantidas porém em fase de execuções.                      |

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades apontadas pelo Controle Interno, contudo ainda requer esforços em outras frentes para soluções definitivas das situações que, ainda, se encontram pendentes.

Reforço ainda que tais apontamentos estão constantes em vários relatórios, mostrando alguma morosidade nos processos decisórios.

Ainda assim, temos visto atendimentos de vários apontamentos no ano de 2021 que reforçam a gestão do controle interno e o interesse da Câmara nas soluções dadas.

**4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/09 a 31/12/2021, pode ser resumida segundo o quadro abaixo assim como o acumulado anual de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive form of the letters 'P', 'A', 'S', 'F', 'A', and 'P'.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) <sup>1</sup>	(%) <sup>2</sup>
jan/21	R\$ 112.399,72	R\$ 247.500,00	0	R\$ 13,56	R\$ 128.621,09	35,74%	51,97%
fev/21	R\$ 221.282,69	R\$ 247.500,00	0	R\$ 27,41	R\$ 178.706,56	38,12%	72,2%
mar/21	R\$ 234.254,34	R\$ 247.500,00	0	R\$ 118,50	R\$ 198.679,01	41,24%	80,27%
abr/21	R\$ 266.496,07	R\$ 247.500,00	0	R\$ 229,44	R\$ 184.860,73	35,97%	74,69%
mai/21	R\$ 389.410,39	R\$ 247.500,00	0	R\$ 456,72	R\$ 194.758,33	30,58%	78,69%
jun/21	R\$ 449.489,45	R\$ 247.500,00	0	R\$ 744,85	R\$ 179.263,62	25,72%	72,43%
jul/21	R\$ 515.709,08	R\$ 247.500,00	0	R\$ 901,24	R\$ 182.839,64	23,96%	73,87%
ago/21	R\$ 570.145,44	R\$ 247.500,00	0	R\$ 1.326,61	R\$ 180.344,05	22,06%	72,87%
set/21	R\$ 622.863,35	R\$ 247.500,00	0	R\$ 1.633,35	R\$ 203.233,38	23,35%	82,11%
out/21	R\$ 677.893,01	R\$ 247.500,00	0	R\$ 2.094,66	R\$ 194.702,89	21,04%	78,67%
nov/21	R\$ 713.789,38	R\$ 247.500,00	0	R\$ 2.885,06	R\$ 202.546,51	21,07%	81,84%
dez/21	R\$ 304.106,49	R\$ 247.500,00	0	R\$ 0,00	R\$ 285.026,53	51,67%	115,16%
Saldo final em conta	R\$ 304.106,49	-	-	-	-	-	-
Total		R\$ 2.970.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.428,40	R\$ 2.313.582,34	70,66%	77,90%

<sup>1</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

<sup>2</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se que no exercício de 2021 até o mês final do período fiscalizado não tivemos receitas extras.

Noutro ponto notamos o crescimento do saldo e consequente receitas de juros de aplicação, contudo houve a necessidade de resgate da aplicação em novembro para compor o saldo final na apuração orçamentária a fim de se realizar a correta devolução de duodécimos dos saldos.

Houve então as devoluções de duodécimo ao poder executivo no mês de dezembro, referente ao saldo residual do exercício, exceto valores comprometidos empenhados no orçamento da Câmara Municipal tornando os valores em caixa conforme saldo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Os gastos totais da Câmara Municipal no período (regime de caixa) somaram R\$ 2.313.582,34 (dois milhões, trezentos e treze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais), o que demonstra *superávit* orçamentário.

Dante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado (quadrimestral e acumulado 2021).

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma coesa ao planejamento e as receitas previstas.

**5. GESTÃO FINANCEIRA**

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de setembro a dezembro/2021, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

No que pertine às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:

	Set	Out	Nov	Dez	3º Quad 2021	2º Quad 2021	3º Quad 2020	% <sup>1</sup>	% <sup>2</sup>
Energia Elétrica\CPFL	2.065,29	2.919,61	2.365,80	3.615,56	10.966,26	7.033,44	9.584,62	14,4%	55,9%
Telefonia Fixa\Internet	264,34	267,53	267,90	418,97	1.218,74	1.300,69	4.547,61	-73,2%	-6,3%
Material de Uso\Consumo	14.146,90	3.470,32	560,00	1.262,75	19.439,97	2.722,20	8.123,09	139,3%	614,1%
Condução(taxi)		2.676,92	1.412,46	1.300,93	5.390,31	232,88	90,88	5831,2%	2214,6%
Tarifas Bancárias	91,42	74,74	85,96	87,28	339,40	343,27	389,18	-12,8%	-1,1%
Manutenção em Equip. e Serviços	16.634,80	6.146,80	7.721,80	8.386,80	38.890,20	37.283,16	44.984,12	-13,5%	4,3%
IP Med (Medicina do Trabalho)					-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!

<sup>1</sup>Comparativo 3º quadrimestre 2021 contra 3º quadrimestre 2020; <sup>2</sup>Comparativo 3º quadrimestre 2021 contra 2º quadrimestre 2021;

76.244,88      48.915,64      67.719,50      12,6%      55,9%

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis, contudo, pouco acima da média. **No Comparativo com o período anterior, segundo quadrimestre, observamos um aumento de 55,9% e, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, crescimento de 12,6%.**

Analizando os empenhos, como dito, verificou-se **aumento expressivo em Condução(taxi) (+5831,2%), Materiais de Uso\Consumo (+139,3%) e Energia Elétrica (+14,4%).**

Em relação as quedas nas despesas tivemos **(100%) de queda nas despesas com Medicina Ocupacional; (-73,2%) de queda em Telefonia\Internet; (-13,5%) de queda em Material de uso\Consumo; e (-12,8%) em Tarifas Bancárias.**

Analizando as quedas, a principal melhoria ocorreu nas despesas fixas como exemplo Telefonia\Internet, a qual no período anterior já prevíamos a melhoria no exercício como um todo. No período fiscalizado, atingiu uma redução de mais setenta



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

por cento em relação ao mesmo período no ano anterior. Isto fruto do trabalho da Comissão de Licitação que buscou melhor custo benefício na contratação de serviço de Internet. Já as demais despesas que tiveram quedas, medicina ocupacional não teve serviços a serem efetuados no período; Material de uso/consumo teve uma redução de treze por cento visto as aquisições do período comparado ano anterior; E por fim tarifas bancárias que teve redução de doze por cento, mesmo com possibilidade de melhoria, haja vista cobranças como taxa de manutenção de cadastro que mantemos a RECOMENDAÇÃO a gestão financeira, interpor junto ao banco uma melhor adequação já que a manutenção de conta teve um expressivo aumento de 8,6% no mesmo período passado.

Quanto às despesas que tiveram alta em relação ao mesmo período do ano anterior, apesar de percentual expoente, as despesas mantiveram-se dentro dos percentuais orçamentários.

Ponto a ponto, cito as despesas com Condução(Taxi) que sofrerão um percentual muito acima, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, e muito acima da média dos demais períodos fiscalizados. Em análise mais detalhada para entender tais despesas, relacionamos:

Data	Passageiros	Local de Partida e Destino	Km total apurado	Horas Parado	Valor	Prestador
30/11/2021	2 Vereadores e 1 Servidor	Pradópolis\São Paulo\Pradópolis	749	05:00	1.300,93	Denise Tozzo Leme de Moraes
21/10/2021	4 Vereadores	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	116	00:00	182,12	Rodrigo Lemes de Moraes
20/10/2021	1 Vereador	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	116	01:00	207,12	Denise Tozzo Leme de Moraes
20/10/2021	4 Vereadores	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	108	00:00	169,56	Wagner Fernandes Sardão
18/10/2021	1 Vereador	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	116	00:00	182,12	Rodrigo Lemes de Moraes
14/10/2021	2 Vereadoras	Pradópolis\São José do Rio Preto\Pradópolis	372	03:30	671,54	Denise Tozzo Leme de Moraes
07/10/2021	2 Vereadores	Pradópolis\São Paulo\Pradópolis	668	05:00	1.173,76	Wagner Fernandes Sardão
23/09/2021	2 Servidores	Pradópolis\São Paulo\Pradópolis	686	07:40	1.264,52	Denise Tozzo Leme de Moraes
22/09/2021	2 Servidores	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	78	0,00	122,46	Denise Tozzo Leme de Moraes
21/09/2021	2 Servidores	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	74	0,00	116,18	Wagner Fernandes Sardão

5.390,31

Todos os gastos foram acompanhados de motivação escrita e alinhados com a Licitação (Chamada Pública nº 001/2021 – Processo de Licitação nº 022/2021). Os maiores valores cobrados se deram em decorrência de viagens mas longas e com horas paradas. No período houveram 3 viagens para a Capital do estado, sendo



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

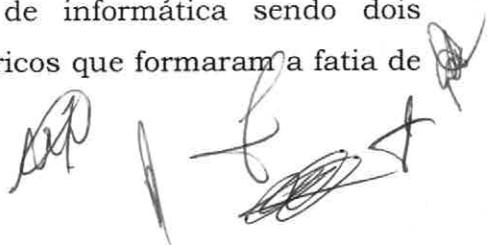
duas por agentes políticos para reuniões de busca de recursos para o município e outra por servidores para participação em curso\treinamento. Tais viagens são as de maiores despesas visto a distância em si e as horas de espera. Outro fato que se nota no quadro é que, com deslocamentos informados do dia 18 a 21 de outubro de 2021 concentra-se 14% do valor do período. Apuramos que tratou-se de viagem de agentes políticos a Capital Federal, necessitando de traslados de ida e volta de aeroporto.

Diante dos fatos apurados, não se vislumbra maiores relevâncias que a gestão precise atuar, contudo é fato que as despesas estão Discrepantes em relação aos gastos de períodos anteriores e isso por si só requer a atuação da Gestão aplicando o princípio do equilíbrio das contas públicas.

Assim, RECOMENDO uma melhor avaliação de custos em cada traslado na tomada de decisão do fato gerador, buscando sempre formas a atenuar as despesas. Tal recomendação é força de atribuição pela discrepância, não pelos fatos apurados visto que foram praticados dentro da normativa em vigor.

Ponto dois das despesas que tiveram crescimento esplano sobre MATERIAS DE USO\CONSUMO nos quais tiveram um crescimento de 139% (cento e trinta e nove por cento) em relação ao mesmo período do ano anterior. Tratando-se de materiais de uso, há de que se considerar aspectos externos que contribuem nesse aumento, cito a inflação apurada aplicada a tais itens que não deixam de ser relevantes. A inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**) foi de 10,06% para o ano de 2021. No demais, os dispêndios com matérias de uso e consumo se deram por fatores internos mesmo.

Das despesas de mais impacto, realizadas no período cito: Aquisição de materiais de escritório de longa duração, como exemplo suportes de monitores e organizadores verticais triplos e outros que juntos consumiram 10% do valor total do período; Também houve aquisição de equipamentos de informática sendo dois computadores e uma impressora, bem como outros periféricos que formaram a fatia de





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

44% do valor total do período.

No mérito, vimos a necessidade de tais aquisições por se tratarem de reposições e melhorias necessárias, bem como constatamos os processos licitatórios efetuados dentro da norma.

Diante de tais, avalio como eventuais as despesas inerentes aos materiais de uso e consumo, estando dentro das previsões orçamentárias e adequadas as necessidades da Câmara. Contudo não há como deixar de RECOMENDAR que se avalie as despesas de forma a melhor gestão desta linha, visando o equilíbrio dos gastos com tais materiais.

Por fim, as despesas com energia elétrica cujo o percentual de aumento (14,4%) muito se refere a reajuste de bandeira tarifária que no período fiscalizado predominou a Bandeira de Escassez Hídrica (RESOLUÇÃO N° 3, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 – Ministério de Minas e Energia), ao passo que no ano anterior predominou a bandeira amarela e em parte vermelha p2. A implantação de tal bandeira já era de se esperar um valor maior que sobre a bandeira mais alta anterior seria de mais de 49% o que implica o fato de que não houve crescimento mas sim, redução da despesa ao passo que o percentual acima do período anterior é menor que o previsto na constância da nova bandeira, é o que demonstra o quadro abaixo:

Consumo em KW\h			
mês	2021	2020	%
Set	2.283	2.251	1%
Out	3.093	3.925	-21%
Nov	2.500	3.064	-18%
Dez	3.778	4.045	-7%
Total Quad.	11.654	13.285	-12%

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, estiveram dentro da razoabilidade e modicidade sem despesas que mereçam maiores destaque de nossa fiscalização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Como informado em relatórios pretéritos, o processo de resarcimento ao erário (Proc. nº 1001434-93.2018.8.26.0222) por cobrança indevida de serviços de telefonia fixa ajuizado em face da “Telefônica Brasil S/A”, emitimos ofício (ofício nº 031/2022) a Prefeitura Municipal para saber se os valores constantes na sentença, já foram reinseridos nos cofres públicos.

O referido ofício foi respondido em 24 de fevereiro de 2022, onde consta o pagamento do valor sentenciado, com juros e correções, comprovando a entrada nos cofres públicos em 24 de março de 2021.

Diante de tal informação, encerramos esta pendência para os próximos períodos fiscalizatórios.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal nº 1.000/98 e também Comunicado SDG nº 19/2010 do TCE/SP), bem como nas normativas internas, Resolução nº 007/2017 desta Câmara Municipal, tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

No período tivemos 16 adiantamentos realizados. Desses, 7 ainda constam pendentes de finalização, haja vista terem Prestação Postergada, restando a prestação de contas das Finalidades conforme art. 22 da Resolução nº 007/2017.

Todos com processos finalizados dentro do prazo e sem ressalvas. Contudo, nos pareceres desta controladoria, em alguns casos, constaram a observação de se adequar o valor dispensado aos gastos efetuados visto que as despesas foram menores de 30% do valor adiantado.

Foram analisados os adiantamentos de empenhos no quadro abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Empenho	Valor	Servidor	Despesa
230	R\$ 504,00	Regis Borges	R\$ 504,00
232	R\$ 500,00	Adriano Roberto Lopes	R\$ 225,28
250	R\$ 200,00	Isabela Prado	R\$ 112,30
249	R\$ 200,00	Bianca Batista Napoleão	R\$ 112,30
248	R\$ 200,00	Andréia Cristina da Silva de Oliveira	R\$ 112,30
254	R\$ 200,00	Douglas Theodoro de Souza Junior	R\$ 50,00
253	R\$ 200,00	Renato Henrique de Castro e Silva	R\$ 50,00
257	R\$ 2.000,00	Isabela Prado	R\$ 1.508,89
256	R\$ 2.000,00	Bianca Batista Napoleão	R\$ 1.358,89
258	R\$ 2.000,00	Vanessa Carvalho de Paula Silva	R\$ 1.602,52
259	R\$ 2.000,00	Michelli Angélica Maria de Souza	R\$ 1.544,71
255	R\$ 3.100,00	Andréia Cristina da Silva de Oliveira	R\$ 2.378,99
300	R\$ 300,00	Andrielle Vanessa da Silva Piva	R\$ 39,62
303	R\$ 300,00	Danilo Alessandro Alves	R\$ 118,70
301	R\$ 300,00	Vanessa Carvalho de Paula Silva	R\$ 118,70
302	R\$ 300,00	Michelli Angélica Maria de Souza	R\$ 118,70

Nota-se a concessão de adiantamentos de distintos valores, e nesse sentido constatamos a utilização em viagens à locais adiversos, sendo as de maiores valores (empenhos de números 255 a 259), viagens para fora do estado, especificamente para a Capital Brasília-DF, no mês de outubro, e para tanto os dispêndios contemplaram transporte aéreo e hospedagens, justificando os valores solicitados. Ainda nisto, mantemos a apreciação da prestação de contas Final pendente, conforme normatização (Resolução nº 007/2017, Art. 22), devido a maior complexidade de comprovação dos deferimentos ou não, das solicitações\finalidades destas viagens. A saber: - Todas as solicitações de adiantamentos para viagens dos agentes políticos, efetuadas por servidores que os assessoraram, tiveram motivações de se angariar fundos ao Município, e tal comprovação, quando se trata de âmbito nacional, se requer maior análise do fluxo destes fundos até os cofres públicos municipais.

Lado outro tivemos adiantamentos de viagens com finalidades já conclusivas, como participação em cursos, compra emergencial de aparelho elétrico e



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

acompanhamento de ato político de âmbito estadual conforme convite. Sendo estes processos finalizados.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira 3º quadrimestre de 2021, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 885.509,31** (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), ao passo que no exercício de 2021 perfizeram a ordem de **R\$ 2.313.582,34** (dois milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Dito isto, restou em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 304.106,49 (trezentos e quatro mil, cento e seis reais e quarenta e nove centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Tal saldo citado acima compreende valores empenhados (empenhos de números 310 e 314) os quais perfazem o valor de R\$303.299,93 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), valores estes referentes a reforma predial e adequações para obtenção de AVCB, com obras iniciadas no mês de Dezembro/2021.

Dante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade.

## **6. GESTÃO PATRIMONIAL**

### **6.1. Almoxarifado**

Primeiramente, destaco que o Almoxarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando nº 001/2022).



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Em Análise ao referido relatório do almoxarifado, não observamos movimentação que mereçam demais ponderações.

Observamos a reposição de materiais apontados pelo controle do servidor(a) responsável no quadrimestre anterior; vimos os apontamentos de reposições atuais e manteve-se o baixo consumo de EPI's, o qual destoa das atividades que os requerem e são corriqueiras no âmbito da Câmara municipal, o que não prejudica a gestão do titular do controle do almoxarifado. Neste ponto, apuramos que a câmara mantém contrato com prestadora de serviços de limpeza e conservação o qual cede os EPI's necessários (Cláusulas 10.1.6 e 10.1.8 do Contrato nº 001/2021) e cabe a gestão da câmara, verificar o uso dos Equipamento de Proteção Individual nas citadas atividades.

Como dito, observou-se a reposição de materiais, no entanto nota-se matérias de uso que se encontram com estoque a quem do apontado necessário para o próximo período, requerendo aí a atuação da gestão nesta reposição.

Ademais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

#### **6.2. Fiscalização de Contratos**

Quanto à **fiscalização de contratos**, no período, observa-se que todos os processos licitatórios tiveram acompanhamento do Fiscal de Contratos sendo emitidos os referidos termos de recebimentos e publicados junto ao processo como um todo.

Na análise documental, só detectamos a equívoca publicação em local impertinente, em apenas 1 (um) processo licitatório, diferentemente dos fiscalizados no quadrimestre anterior. Contudo mantemos a **RECOMENDAÇÃO**, da criação de um relatório quadrimestral para que o fiscal de contratos possa dispor os processos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

fiscalizados por tipo de licitação, a disposição documental, as intercorrências e ou pendências. Tal relatório deve ser remetido ao gestor para suas tomadas de decisões, bem como conhecimento ás áreas interessadas.

Dessa maneira, concluo como REGULARES a fiscalização de contratos no período, restando apenas a implantação do relatório recomendado.

#### **6.3. Manutenções e Conservações (bem imóvel)**

Neste ponto, como reiterados em relatórios pretéritos, notamos alguns serviços executados, contudo sem maiores modificações no período como um todo, contudo, foi iniciado em 16 de Dezembro de 2021, as obras de reforma predial e adequações para obtenção do AVCB, dentre as quais contemplam todos os serviços de manutenção apontados nos relatórios pretéritos.

Nesse sentido, entendo a atuação do gestor na regularização dos apontamentos pertinentes, contudo mantenho os apontamentos tendo em vista que tais obras mitigam prazo temporal.

Mantenho também o ALERTA, conforme consta em relatórios pretéritos, quanto aos riscos de segurança numa eventual necessidade de utilização dos equipamentos de segurança coletiva (E.P.C.) visto que tais equipamentos estão sem funcionamento e deteriorados, quebrados ou em má conservação, a exceção é a validade dos extintores que vem sendo acompanhada integralmente.

Com isso, pendentes ainda de providências para a regularização definitiva da matéria, mantenho a fiscalização para os próximos relatórios quadrimestrais até integral conclusão dos serviços.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela REGULARIDADE PARCIAL da gestão patrimonial da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Municipal no Período fiscalizado.

**7. GESTÃO DE PESSOAL**

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Estagiários	Total
<b>Jan/2021</b>	9	9	8	0	26
<b>Fev/2021</b>	9	14	8	0	31
<b>Mar/2021</b>	9	14	8	0	31
<b>Abr/2021</b>	9	14	8	0	31
<b>Mai/2021</b>	9	14	8	0	31
<b>Jun/2021</b>	9	14	8	0	31
<b>Jul/2021</b>	9	14	8	0	31
<b>Ago/2021</b>	9	14	8	0	31
<b>Set/2021</b>	9	14	8	0	31
<b>Out/2021</b>	9	14	8	0	31
<b>Nov/2021</b>	9	14	8	0	31
<b>Dez/2021</b>	9	14	8	0	31

Diante do cenário acima e mantemos as citações referentes constantes nos relatórios pretéritos, mesmo sem a forma de apontamentos ou recomendações.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

<b>Subsídio Deputado Estadual<sup>1</sup></b>	<b>Limite constitucional (30%)</b>	<b>Subsídio pago pela Câmara<sup>2</sup></b>	<b>Subsídio total mensal pago pela Câmara</b>
R\$ 25.322,25	R\$ 7.596,67	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde disposto, não houve alterações.

<b>Subsídio individual</b>	<b>Subsídio total mensal pago pela Câmara</b>	<b>Subsídio total anual pago pela Câmara</b>
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Limite constitucional (5%)</b>	<b>Total anual - subsídios pagos</b>	<b>Percentual em relação à RCL</b>
<b>Jan/2021</b>	R\$ 7.978.661,71	R\$ 398.933,09	R\$ 53.100,00	0,67%
<b>Fev/2021</b>	R\$ 5.986.215,61	R\$ 299.310,78	R\$ 53.100,00	0,89%
<b>Mar/2021</b>	R\$ 8.329.386,65	R\$ 416.469,33	R\$ 53.100,00	0,64%
<b>Abr/2021</b>	R\$ 6.636.066,95	R\$ 331.803,35	R\$ 53.100,00	0,80%
<b>Mai/2021</b>	R\$ 6.665.151,04	R\$ 333.257,55	R\$ 53.100,00	0,80%
<b>Jun/2021</b>	R\$ 6.824.638,04	R\$ 341.231,90	R\$ 53.100,00	0,78%
<b>Jul/2021</b>	R\$ 7.505.561,59	R\$ 375.278,08	R\$ 53.100,00	0,71%
<b>Ago/2021</b>	R\$ 7.712.134,37	R\$ 385.606,72	R\$ 53.100,00	0,69%
<b>Set/2021</b>	R\$ 6.787.464,85	R\$ 339.373,24	R\$ 53.100,00	0,78%
<b>Out/2021</b>	R\$ 8.580.667,22	R\$ 429.033,36	R\$ 53.100,00	0,62%
<b>Nov/2021</b>	R\$ 8.120.725,42	R\$ 406.036,27	R\$ 53.100,00	0,65%
<b>Dez/2021</b>	R\$ 9.762.481,55	R\$ 488.124,08	R\$ 53.100,00	0,54%

<sup>1</sup>Lei Estadual nº 16.090, de 08/01/2016, atualizada pela Lei nº 17.306, de 21/12/2020

<sup>2</sup>Resolução nº 002/2012, mantida pela Resolução nº 012/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da *receita do Município*):

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara*	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)*
<b>Jan/2021</b>	R\$ 84.398.856,13	R\$ 128.621,09	3,38%
<b>Fev/2021</b>	R\$ 83.933.158,04	R\$ 178.706,56	3,31%
<b>Mar/2021</b>	R\$ 86.028.946,69	R\$ 198.679,01	3,18%
<b>Abr/2021</b>	R\$ 87.759.238,24	R\$ 184.860,73	3,04%
<b>Mai/2021</b>	R\$ 89.921.252,97	R\$ 194.758,33	2,91%
<b>Jun/2021</b>	R\$ 90.355.090,62	R\$ 179.263,62	2,82%
<b>Jul/2021</b>	R\$ 90.255.963,09	R\$ 182.839,64	2,75%
<b>Ago/2021</b>	R\$ 92.929.039,87	R\$ 180.344,05	2,41%
<b>Set/2021</b>	R\$ 93.603.722,71	R\$ 203.233,38	2,61%
<b>Out/2021</b>	R\$ 94.756.832,79	R\$ 194.702,89	2,56%
<b>Nov/2021</b>	R\$ 96.844.085,67	R\$ 202.546,51	2,73%
<b>Dez/2021</b>	R\$ 90.889.155,00	R\$ 285.026,53	2,99%
<b>Média das despesas totais no exercício</b>			<b>2,98%</b>

\* Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa vigente. (máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluído subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
<b>Jan/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 111.332,51	44,98%
<b>Fev/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 119.011,87	48,09%
<b>Mar/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 132.471,03	53,52%
<b>Abr/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 126.837,12	51,25%
<b>Mai/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 132.877,68	53,69%



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

<b>Jun/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 122.160,07	49,36%
<b>Jul/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 125.364,45	50,65%
<b>Ago/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 125.459,71	50,69%
<b>Set/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 121.979,08	49,28%
<b>Out/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 122.037,30	49,31%
<b>Nov/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 144.359,89	58,33%
<b>Dez/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 176.572,87	71,34%
<b>2021 Acumulado</b>	<b>R\$ 2.970.000,00</b>	<b>R\$ 1.560.463,58</b>	<b>52,54%</b>

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Total de gasto com pessoal</b> (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	<b>Percentual em relação à RCL</b>
<b>Jan/2021</b>	R\$ 7.978.661,71	R\$ 135.999,13	1,70%
<b>Fev/2021</b>	R\$ 5.986.215,61	R\$ 146.263,32	2,44%
<b>Mar/2021</b>	R\$ 8.329.386,65	R\$ 161.374,59	1,94%
<b>Abr/2021</b>	R\$ 6.636.066,95	R\$ 154.895,68	2,33%
<b>Mai/2021</b>	R\$ 6.665.151,04	R\$ 161.902,89	2,43%
<b>Jun/2021</b>	R\$ 6.824.638,04	R\$ 150.007,40	2,20%
<b>Jul/2021</b>	R\$ 7.505.561,59	R\$ 153.261,92	2,04%
<b>Ago/2021</b>	R\$ 7.712.134,37	R\$ 153.610,42	1,99%
<b>Set/2021</b>	R\$ 6.787.464,85	R\$ 149.915,40	2,21%
<b>Out/2021</b>	R\$ 8.580.667,22	R\$ 149.989,33	1,75%
<b>Nov/2021</b>	R\$ 8.120.725,42	R\$ 173.259,47	2,13%
<b>Dez/2021</b>	R\$ 9.762.481,55	R\$ 223.743,97	2,29%
<b>Total do Exercício</b>	<b>R\$ 90.889.155,00</b>	<b>R\$ 1.914.223,52</b>	<b>2,11%</b>

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Também conforme apontamentos anteriores, notamos a ajuizada ação popular em face do ato administrativo que autorizou a abertura do Concurso Público n° 01/2018 (Proc. n° 1001945-91.2018.8.26.0222 – 2ª Vara Cível e Guariba/SP), a qual teve INDEFERIDA a medida liminar pleiteada, encontrando-se, atualmente, finalizada a fase probatória estando pronto para Julgamento junto a Instância Inicial vista a anulação na Instância Superior.

Quanto a folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, encontra-se em relatórios anteriores distorções quanto a acúmulo de banco de horas, sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período fiscalizado. Neste ponto, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Servidor	Quant. Horas 2º Quadr. 2021 (Saldo de 31/08/2021)	Quant. Horas 3º Quadr. 2021 (Saldo de 31/12/2021)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Adriano Roberto Lopes	37:09	66:59	29:50
Andreia Cristina da Silva M. de Oliveira	00:18	07:52	07:34
Andrielle Vanessa da Silva	09:27	27:19	17:52
Bianca Batista Napoleão	01:29	04:06	02:37
Carlos Medeiros Silva	14:46	28:39	13:53
Danilo Alessandro Alves	10:42	27:55	17:13
Douglas Theodoro de Souza Junior	0:00	3:45	03:45
Eraldo Passafaro	-0:31	24:05	24:36
Fernando Juner Lucas da Silva	-1:00	-19:05	-18:05
Isabela Prado	18:26	14:21	-04:05
Izabella Cristina Garcia Moleiro	25:42	50:32	24:50
Jaciara Artolino de Oliveira Vieira	01:04	01:04	00:00
Jean Cesar Coleti	19:41	69:43	50:02
Lucas Pereira da Silva	01:52	09:14	07:22
Maria Cecilia Marcari de Araújo	25:53	34:38	08:45
Michelli Angelica Maria de Souza	03:57	08:37	04:40
Regis Borges	21:34	13:10	-08:24
Renato Henrique de Castro e Silva	06:05	20:56	14:51
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	36:16	03:21	-32:55
Sirlei Dalmaso	02:22	02:56	00:34
Stephanie Miho Takagi	21:11	22:25	01:14
Vanessa Carvalho de Paula	08:42	13:11	04:29
<b>1 - Servidor exonerado no período</b>	<b>265:04:08</b>	<b>435:42:20</b>	<b>170:38</b>

Analizando o quadro exposto notamos uma alta expressiva em relação a quantidade total de horas positivas em banco dos servidores da Câmara. No período anterior havia um total de 265h04m (duzentas e sessenta e cinco hora e quatro minutos) e no período apurado fechou com 435:42 (quatrocentas e trinta e cinco horas e quarenta e dois minutos).

Na análise servidor a servidor, 3 (três) servidores encontrou-se com estouro de banco de horas implantado na Circular 001/2021, 40 horas positivas e mais 1 (um) servidor está próximo de atingir tal limite.

Diante disto percebemos que a gestão de banco de horas ainda requer tratativas e ou medidas imediatas para o eficaz controle de banco de horas.

Das recomendações contidas nos relatórios pretéritos, permanecem



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

ainda sem solução a questão dos formulários de serviço externo, que devem ser implantados e dispostos no portal da transparência da câmara.

***Item de recomendação no relatório do 1º  
Quadrimestre de 2021***

(...)

***3) Disponibilidade de documentação  
comprobatória de serviço externo visto que, é  
notório o fato de ausência de servidores, porém  
com registro de ponto regularmente efetuado.***

***Implantado na Circular 001/2021 porém  
ainda sem execução.***

(...)

**Assim RECOMENDAMOS a continuidade das implantações bem  
como os acompanhamentos devidos, buscando a eficiência no controle e ainda mais  
transparência da gestão de horas dos servidores.**

Ante o exposto, nota-se o interesse do gestor no cumprimento das  
recomendações, visto a implementação de controles, formalizações e prazos. Tal trabalho  
tem refletido efeito constando menores disparidades conforme explicitado no quadro  
analisado.

Ainda nesse contexto permanece a **RECOMENDAÇÃO** que seja contratado o software oficial e seu referido suporte haja vista que o atual não é oficial e assim não permite a automatização das implementações, por exemplo, da Circular 001/2021, bem como, mantendo aqui o **ALERTA** para com o uso de softwares não oficiais, principalmente para administração de dados pessoais. Conforme já é de conhecimento da gestão da Câmara e que podem acarretar em sanções previstas por exemplo na Lei nº 9.610 de fevereiro de 1998 bem como a LGPD (Lei Geral de Proteção



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

de Dados) – Lei 13.853/2019.

**Por fim, ainda sobre bancos de horas de servidores, SUGERIMOS o enquadramento dos ocupantes de cargo Diretivos, as disposições do art. 9º da referida já citada Resolução nº 005/2017, em face de gestão do Banco de horas e a prerrogativas dos cargos.**

**Nesse sentido, é fato notório a necessidade de se ZERAR o banco de horas de servidores nessa condição.**

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas as pequenas adequações ainda pendentes na gestão de banco de horas.

#### **8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS**

Os procedimentos licitatórios realizados no 3º quadrimestre de 2021 foram os abaixo relacionados:

Modalidade Número	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor R\$
Dispensa 030/2021	Contratação de empresa especializada na confecção de placa em aço escovado, acondicionada em estojo aveludado, para outorga de título de Honra ao Mérito realizada pela Câmara Municipal de Pradópolis.	23/11/2021	Encerrada	REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME	22.669.384/0001-72	280,00
Dispensa 029/2021	Aquisição de tinta esmalte sintético para delimitação de vagas de estacionamento, bem como de itens necessários à execução do serviço de pintura, para a Câmara Municipal de Pradópolis.	19/11/2021	Encerrada	TANIA C.F STOCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME AZ COMERCIO DE TINTAS LTDA	11.653.339/0001-03 00.206.861/0009-88	60,65 150,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Modalidade Número	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor R\$
Dispensa 028/2021	Aquisição de um relógio de parede com no mínimo 40 cm e um kit refil de tintas para impressora HP para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	19/11/2021	Encerrada	TAMIRES DANIELE DE SOUZA FERREIRA ME	39.580.282/0001-89	286,30
Dispensa 027/2021	Contratação de empresa especializada na confecção de placas em aço escovado, acondicionadas em estojo aveludado, para eventuais homenagens realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis.	22/09/2021	Encerrada	REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME	22.669.384/0001-72	560,00
Dispensa 026/2021	Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de servidores em curso referente à Defesa Técnica no Tribunal de Contas do Estado.	21/09/2021	Encerrada	UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA	35.883.382/0001-23	4.080,00
Dispensa 025/2021	Aquisição e troca de 02 (dois) refis de filtro a base de carvão ativado no intuito de realizar a manutenção periódica dos purificadores de água em uso na Câmara Municipal de Pradópolis.	14/09/2021	Encerrada	ÁGUA VIVA COMÉRCIO DE PURIFICADORES EIRELI	27.385.164/0001-30	220,00
Dispensa 024/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfestação, descupinização, higienização de caixas d'água, bem como de limpeza, desentupimento e manutenção de calhas, rufos e telhado, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, do prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/09/2021	Encerrada	GILBERTO CARLOS PATURY 19634362885 ME	24.857.391/0001-23	4.100,00
Dispensa 023/2021	Aquisição de produtos alimentícios, produtos de limpeza, materiais de escritório e congêneres para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	10/09/2021	Encerrada	TAMIRES DANIELE DE SOUZA FERREIRA MESTRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA SUPERMERCADO RICOBELO LTDA LUCAS SUPERMERCADO TECH LIMP. PRODUTOS DE LIMPEZA JOÃO MANOEL GIMENES DE ARAGAO EIRELI JULIANA GENTILINI DAVID & CIA LTDA DIEGO AUGUSTO DA SILVA BEBIDAS ME ADEVANI PEREIRA DE ALMEIDA SUPERMERCADO EPP MARIA APARECIDA MERCHANT TURCI ME SO FRIOS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA	39.580.282/0001-89 35.080.974/0001-07 64.179.146/0001-29 03.824.177/0001-09 42.717.313/0001-05 96.664.321/0001-60 01.630.845/0001-23 07.999.198/0001-08 35.109.102/0001-24 12.292.667/0001-94 10.813.522/0001-66	4.316,45 347,00 673,50 897,30 228,00 270,00 547,95 450,00 389,58 891,78 93,30

TOTAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÕES NO PÉRIODO

18.841,81

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei Federal nº 8.666 e demais normativas vigentes, atendendo ao princípio da economicidade e modicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Parecer Jurídicos emitidos pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada, em vigor durante o período fiscalizado (setembro a dezembro/2021), e em consonância com as licitações são/foram os seguintes:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO N°	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo nº 017/2016 - Pregão Presencial nº 003/2016	001/2017	10/01/2021 à 09/01/2022 (4º Aditamento)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas disponibilizadas pelo Senado Federal - Interlegis visando à personalização, incremento, adequação e modernização das áreas de comunicação institucional (Portal Modelo) e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), exclusivamente em software livre, conforme Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2016.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal	VIGENTE ATÉ 09/01/2022
Processo Administrativo nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017	004/2017	22/05/2021 à 21/05/2022 (4º Aditamento)	Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão, em tempo real (ao vivo), de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Pradópolis, com equipamentos e acessórios de propriedade desta Edilidade, conforme as disposições no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal	ENCERRADO
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018	002/2018	10/05/2021 à 09/05/2022 (3º Aditamento)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestadual), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 4.290,00 estimado	R\$ 4.290,00	VIGENTE ATÉ 09/05/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2019 - Dispensa de Licitação nº 017/2019	002/2019	09/5/2021 a 08/5/2022 (2º Aditamento)	Prestação de serviço de elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	BARCELLOS E FRANCINE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 11.161.282/0001-25	R\$ 7.500,00	Aditado Prazo	VIGENTE ATÉ 08/5/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 022/2021 - Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2020	004/2020 003/2020 002/2020	26/08/2021 a 25/08/2022	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	WAGNER FERNANDES SARDÃO 08232632828 RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816	R\$1,57 p/km e R\$25,00 p/hora de espera		VIGENTE ATÉ 25/08/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 014/2019 - Dispensa de Licitação nº 020/2019	009/2019	12/07/2021 a 11/07/2022 (2º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA – ME	R\$ 380,00	R\$ 380,00	VIGENTE ATÉ 11/07/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 021/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021	001/2021	11/08/2021 a 10/08/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, assento e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 26.700,00	R\$ 23.700,00 (R\$ 2225,00 Mensais)	VIGENTE ATÉ 22/08/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2019 - Dispensa de Licitação nº 023/2019	011/2019	19/8/2021 a 18/02/2022 (2º Aditamento)	Contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte de sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00 total R\$ 1350,00 mensal	VIGENTE ATÉ 18/02/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020	001/2020	03/02/2021 a 02/02/2022 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.157,60	R\$ 2.157,60 total R\$179,80 mensal	Vigente até 02/02/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2020 - Dispensa de Licitação nº 009/2020	003/2020	01/04/2021 a 31/03/2022 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00 Total R\$100,00 mensal	VIGENTE ATÉ 31/03/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 - DISPENSA Nº 031/2020	016/2020	21/12/2020 a 21/12/2021 (1º Aditamento)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, COM ACOMPANHAMENTO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO FINAL DA OBRA, PARA FINS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	M2A SERVICOS, TREINAMENTOS E EXECUÇOES DE PROJETOS CONTRA INCENDIO LTDA ME	R\$ 9.233,62	R\$ 2.308,00	VIGENTE ATÉ 21/12/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021	005/2021	13/12/2021 a 12/12/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), E REFORMA E PINTURA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	JEAN CARLO PEREIRA DE OLIVEIRA EPP CNPJ: 08.934.857/0001-90	R\$ 294.066,31	-	VIGENTE ATÉ 12/12/2022
Processo de Licitação nº 033/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020	010/2020 011/2020 012/2020	17/12/2020 a 16/12/2021	Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	HCR COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 28.532.722/0001-06 E.M. MARQUES INFORMATICA EPP CNPJ: 13.641.651/0001-02 INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 35101847/0001-47	R\$ 1.875,00 R\$ 23.100,00 R\$ 594,00		Vigente até 16/12/2021
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	11/12/2020 a 10/12/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 2.638,80 (R\$ 219,90 Mensal)		VIGENTE ATÉ 10/12/2021

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular, onde encontramos apenas dois com atenção, visto já estarem no 4º aditamento, conforme já destacados em relatório anterior, e, 3 (três) outros em vista de fim de vigência.

No teor dos contratos, cabe-se destacar apenas um aditamento realizado sem alteração de vigência visto que foram acrescidos serviços e ou alterações de, ao mesmo (Contrato nº 16/2020 - M2A SERVICOS, TREINAMENTOS E EXECUÇOES DE PROJETOS CONTRA INCENDIO LTDA ME).

No mérito, vale citar que o objeto de tal contrato aqui cito:

*Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração do projeto executivo, com acompanhamento, vistoria, fiscalização e recebimento final da obra, para fins de adequações necessárias a obtenção do*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

*auto de vistoria do corpo de bombeiros - avcb.  
Conforme especificações do projeto técnico de  
combate e prevenção de incêndio da Câmara  
Municipal de Pradópolis.*

Diante de tal, observa-se que as obras deste projeto foram iniciadas em 16 de Dezembro de 2021, (ato nº 011/2021) e permanecem até a presente data, contudo, a vigencia do contrato citado foi encerrada em 21 de dezembro de 2021, o que é incoerente com a especificidade descrita no objeto, “**...com acompanhamento, vistoria, fiscalização e recebimento final da obra...**”.

Lado outro, faz-se saber que há cláusulas dentro do citado contrato que reforçam o objeto, no que se refere a acompanhamento, fiscalização e recebimento final, com força de retenção de percentual de pagamento (Cláusula 5.1), prejudicando tal incoerência.

Assim, sem prejuízo de quaisquer apontamentos, para um melhor entendimento e congruência, RECOMENDO um aditamento da vigência do referido contrato, adequando a mesma vigência do contrato da execução da obra, a saber, Contrato nº 005/2021 - JEAN CARLO PEREIRA DE OLIVEIRA EPP CNPJ: 08.934.857/0001-90).

Por fim, os processos estão na íntegra dispostos no Portal da transparência desta Câmara Municipal (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>).

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 2º quadrimestre de 2021, objeto deste relatório, entendo que as mesmas estão todas REGULARES/LEGAIS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período**

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:

Município	Entidade	Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Prejudicado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF55 - Limite da Despesa Legislativa	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Outubro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Outubro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Outubro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Prejudicado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Outubro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Prejudicado

No período não tivemos nenhuma análise apontada como irregular pelo e-TC.

As análises constantes como prejudicadas remetem ao fato de que a legislação pertinente, regula sobre a tempestividade dos fatos, a exemplo das despesas com pessoal no último ano de mandato e ou últimos 2 (dois) quadrimestres do mandato do titular do poder público, fato este que não é condizente com o período do alerta.

Diante disto, entendemos que todos os alertas foram de trato regulares sem prejudicabilidades as atividades da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp**

No período fiscalizado (setembro a dezembro/2021), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal não teve apontamentos em situação de atraso.

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	8	2021	20/09/2021	Sim	17/09/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	9	2021	20/10/2021	Sim	20/10/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	10	2021	22/11/2021	Sim	22/11/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	8	2021	20/09/2021	Sim	17/09/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	9	2021	20/10/2021	Sim	20/10/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	10	2021	22/11/2021	Sim	22/11/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	7	2021	02/09/2021	Sim	30/08/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	8	2021	30/09/2021	Sim	30/09/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	9	2021	03/11/2021	Sim	03/11/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	10	2021	02/12/2021	Sim	02/12/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	8	2021	10/09/2021	Sim	08/09/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	9	2021	13/10/2021	Sim	13/10/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10	2021	10/11/2021	Sim	08/11/2021
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	11	2021	10/12/2021	Sim	30/11/2021

Congratulo o trabalho desenvolvido pelos responsáveis no sentido de evitar apontamentos com tais atrasos visto a complexidade na execução tempestiva dos prazos de cada relatório, os quais não se tem uma constância regular.

**9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias**

No período fiscalizado não houve registros de quaisquer natureza na ouvidoria, bem como solicitações de informações no Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic).

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES e tempestivos no período fiscalizado.

Mantendo apenas, a RECOMENDAÇÃO constante em relatório pretérito para que se avalie pelo responsável e a gestão, a disponibilidade do relatório quadrimestralmente, justifico para que acompanhe o período fiscalizado pelo controle



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

interno.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente, a qual no período deste relatório houve a aprovação do projeto de lei referente ao Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

**PARECER**

Pelo os documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “setembro a dezembro”, bem como o exercício contábil\financeiro de 2021.

Justifico a intempestiva emissão de deste relatório, em virtude de finalizações de atividades contábeis, elencadas a datas específicas, e também demais relatórios de órgãos internos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia, caso solicitado, do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2021 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)).

Pradópolis, 08 de março de 2022.

  
**Carlos Medeiros Silva**

Analista Legislativo

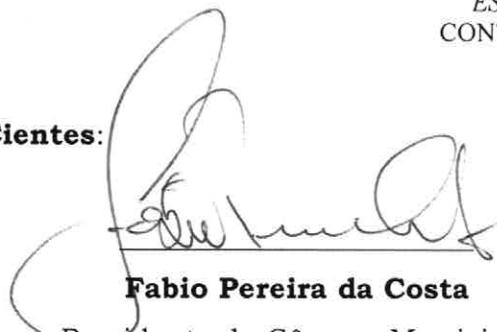
*cumulando as atribuições de Controlador Interno*

*Portaria 014/2021 (período fiscalizado) e 007/2022 (período de emissão)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**Cientes:**



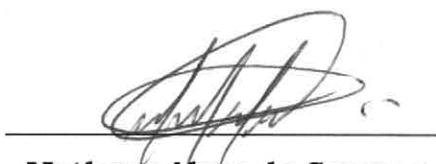
**Fabio Pereira da Costa**  
Presidente da Câmara Municipal  
(biênio 2021-2022)



**Adriano Roberto Lopes**  
Diretor Administrativo



**Thiago Aquino Alves**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
(Mesa diretora - biênio 2021-2022)



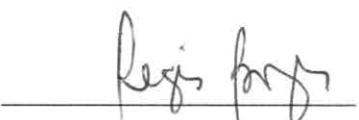
**Matheus Alves de Campos**  
1º Secretário  
(Mesa diretora - biênio 2021-2022)



**Danilo Alessandro Alves**  
Diretor de Finanças e Contabilidade



**Lucas Pereira da Silva**  
Contador



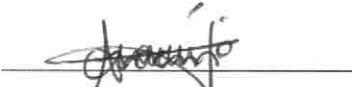
**Regis Borges**  
Presidente da Comissão de Licitação



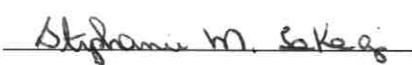
**Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli**  
Procurador Jurídico/Cumulando as  
atribuições da Ouvidoria Legislativa e e-  
SIC e Fiscal de Contratos Suplente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

  
**Maria Cecília M. de Araújo Magalhães**

Responsável pelo Almoxarifado

  
**Stephanie Miho Takagi**

Responsável pelo Patrimônio

  
**Izabella Cristina Garcia Moleiro**

Assessora de Comunicação Institucional



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**Anexos**

(mídia digital)